

## DECRETO Nº 27.133/2014

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5070, conforme Processo nº 5497/2011”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 5497/2011.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5070, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os lotes 78-A a 78-J e a área da rua projetada com as áreas de 3.262,04m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e sessenta e dois metros e quatro decímetros quadrados), 1.296,00m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), 3.240,00m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), 1.296,00m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), 3.240,00m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), 1.296,00m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), 3.240,00m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), 1.296,00m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), 19.365,54m<sup>2</sup> (Dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), 2.020,40m<sup>2</sup> (Dois mil, vinte metros e quarenta decímetros quadrados) e 2.016,22m<sup>2</sup> (Dois mil, dezesseis metros e vinte e dois decímetros quadrados), em **LOTE A** com 41.568,20m<sup>2</sup> (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sítos no Bairro Costeira, deste município, de propriedade do município de Araucária, conforme reportam as matrículas sob nº 38.347 a 38.357 de 21 de dezembro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cuja área possui a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado **Lote “A”**, sítio no Bairro Costeira, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 41.568,20 m<sup>2</sup> (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sendo 11.035,51 m<sup>2</sup> (Onze mil, trinta e cinco metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), de área de preservação de fundo de vale (APFV), conforme projeto 5.070, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 154,80 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon. Pelo lado direito em linhas quebradas de 194,00 metros com “Gleba 06” de propriedade de Luiz Zanon e 89,90 metros com “Gleba 04” de propriedade de Maria Elizabete Pelanda e com “Gleba 05” de propriedade de Maurílio Zanon, totalizando 283,90 metros. Pelo lado esquerdo em 182,92 metros com o Jardim Planalto. Pelos fundos em linhas quebradas de 104,10 metros, 49,70 metros e 23,00 metros totalizando 176,80 metros com a propriedade de Bernardo Lemos.

**Art. 2º.** Subdivide a área A em lotes A1, A1 e Rua Projetada com as seguintes metragens e confrontações:

### **I – Lote “A1”**

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado **Lote “A1”**, sito no bairro Costeira, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 5.250,00 m<sup>2</sup> (Cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme projeto 5.070, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 70,00 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon. Pelo lado direito em 75,00 metros com Rua Projetada. Pelo lado esquerdo em 75,00 metros com Lote “A”. Pelos fundos em 70,00 metros com Lote “A2”.

### **II – Lote “A2”**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado **Lote “A2”**, sito no bairro Costeira, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 33.077,88 m<sup>2</sup> (Trinta e três mil e setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados), sendo 11.035,51 m<sup>2</sup> (Onze mil e trinta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), de área de preservação de fundo de vale (APFV), conforme projeto 5.070, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 22,80 metros e 46,00 metros, totalizando 68,80 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon. Pelo lado direito em linhas quebradas de 75,00 metros e 70,00 metros com o Lote “A1”, 136,04 metros com Rua Projetada e 66,56 metros com “Gleba 04” de propriedade de Maria Elizabete Pelanda e “Gleba 05” de propriedade de Maurílio Zanon. Pelo lado esquerdo em 182,92 metros com a linha antiga do leito do córrego e jardim Planalto. Pelos fundos em linhas quebradas de 104,10 metros, 49,70 metros e 23,00 metros, totalizando 176,80 metros com a propriedade de Bernardo Lemos.

### **III – Da área atingida pela abertura da Rua Projetada**

Área de terreno urbano de formato irregular, destinada a **Rua Projetada**, sito no bairro Costeira, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 3.240,32 m<sup>2</sup> (Três mil e duzentos e quarenta metros e trinta e dois decímetros quadrados), conforme projeto 5.070, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon. Pelo lado direito em 194,00 metros com “Gleba 06” de propriedade de Luiz Zanon. Pelo lado esquerdo em 75,00 metros com Lote “A1” e 136,04 metros com Lote “A2” totalizando 211,04 metros. Em 194,00 metros com “Gleba 06” de propriedade de Luiz Zanon. Pelos fundos em 23,34 metros com “Gleba 04” de propriedade de Maria Elizabete Pelanda.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de abril de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal